

REGULAMENTO OFICIAL

OAB NIGHT RUN – ETAPA OUTUBRO ROSA – 2026

Data: 15 de outubro de 2026

Local: Resende/RJ

Concentração: 19h

Largada: 20h

Modalidades: Corrida 5 km e Caminhada 2 km

1. DO EVENTO

1.1. A **OAB Night Run – Etapa Outubro Rosa – 2026** é um evento esportivo, social e institucional promovido pela **OAB da 18ª Subseção – Resende, Itatiaia e Porto Real**, por meio da OAB Mulher, com a finalidade de incentivar a prática esportiva, a promoção da saúde, o lazer, a integração e a conscientização acerca da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher.

1.2. O evento será realizado no dia **15 de outubro de 2026**, em Resende/RJ, com **concentração a partir das 19h e largada prevista para as 20h**.

1.3. O evento compreenderá as seguintes modalidades:

- a) **Corrida – 5 km**, de caráter competitivo;
- b) **Caminhada – 2 km**, de caráter participativo.

1.4. A distância das modalidades poderá sofrer pequenas variações em razão das características técnicas e operacionais do percurso.

1.5. A Organização poderá promover alterações no percurso, horários, programação ou demais aspectos operacionais do evento quando necessárias por razões técnicas, climáticas, de segurança, logística, determinação de autoridades públicas ou motivo de força maior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma **GO2RUN**, disponível em go2run.com.br, cujo link será disponibilizado na bio do Instagram oficial da **OAB 18ª Subseção – Resende, Itatiaia e Porto Real (@oab.resende)**.

2.2. As inscrições estarão abertas até o dia **1º de outubro de 2026**, ou até que sejam atingidas as **300 (trezentas) vagas disponíveis**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a transferência para terceiros.

2.4. No ato da inscrição, o participante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

2.5. A realização da inscrição implica ciência e concordância com este Regulamento, com o Termo de Ciência e Responsabilidade e com as demais orientações oficiais da Organização.

2.6. Os valores das inscrições serão:

a) **Categoria Advocacia:** R\$ 50,00;

b) **Idosos:** R\$ 50,00;

c) **PCD:** R\$ 50,00;

d) **Categoria Geral:** R\$ 80,00.

2.7. Os valores das inscrições não incluem a taxa de serviço da plataforma GO2RUN, que será acrescida ao valor da inscrição conforme as condições estabelecidas pela própria plataforma.

2.8. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento, observadas as condições estabelecidas pela plataforma GO2RUN.

2.9. A Organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente caso seja atingido o limite de 300 participantes, independentemente da data inicialmente prevista para encerramento.

2.10. Poderão participar da Categoria Advocacia:

a) Advogadas e Advogados;

b) Estagiárias e Estagiários regularmente inscritos na OAB;

c) Estudantes de Direito regularmente matriculados em instituição de ensino superior.

2.11. A condição de Advogado(a) ou Estagiário(a) deverá ser comprovada mediante apresentação da respectiva **carteira da OAB**.

2.12. A condição de Estudante de Direito deverá ser comprovada mediante apresentação de **carteira de estudante universitário válida**, vinculada ao curso de Direito.

2.13. A comprovação da condição de Advogado(a), Estagiário(a) ou Estudante de Direito poderá ser exigida antes da entrega da premiação, ainda que o participante tenha realizado sua inscrição na categoria correspondente.

2.14. Poderão se inscrever na condição de Idoso as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, mediante comprovação por documento de identidade oficial com foto.

2.15. Poderão se inscrever na condição de PCD os participantes que comprovarem essa condição mediante documento apto a demonstrá-la, observada a legislação aplicável. A condição de PCD assegura exclusivamente o valor diferenciado de inscrição previsto neste Regulamento, não constituindo categoria específica para fins de classificação ou premiação.

2.16. A constatação de declaração falsa, fraude ou tentativa de obtenção indevida de vantagem poderá resultar em desclassificação.

3. DAS MODALIDADES

3.1. Corrida – 5 km

3.1.1. A Corrida terá percurso aproximado de 5 km, devidamente sinalizado e acompanhado pela equipe de organização.

3.1.2. A modalidade terá classificação por tempo, observadas as regras de cronometragem e as categorias previstas neste Regulamento.

3.2. Caminhada – 2 km

3.2.1. A Caminhada terá percurso aproximado de 2 km e caráter exclusivamente participativo.

3.2.2. Não haverá classificação ou premiação por colocação na modalidade Caminhada.

3.2.3. Terão direito à medalha os participantes regularmente inscritos que efetivamente participarem e concluírem o percurso, observadas as condições estabelecidas pela Organização.

4. DOS KITS

4.1. O kit do participante será composto, conforme as condições divulgadas pela Organização, por:

- a) camiseta oficial do evento;
- b) número de peito;
- c) chip de cronometragem para os participantes da Corrida;
- d) medalha de participação.

4.2. As informações relativas à data, horário e local de retirada dos kits serão divulgadas nos canais oficiais do evento e da OAB.

4.3. O participante deverá conferir seus dados no momento da retirada do kit e comunicar imediatamente eventual divergência.

4.4. Apesar de selecionado o tamanho da camiseta no momento da inscrição, a camiseta estará sujeita à disponibilidade de tamanhos no momento da retirada dos kits.

5. DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP

5.1. O número de peito é pessoal e deverá ser utilizado de maneira visível durante a Corrida.

5.2. É proibido alterar, adulterar, reproduzir, trocar ou utilizar número de peito pertencente a outro participante.

5.3. O uso de número de peito de terceiro, bem como qualquer tentativa de fraude relacionada à identificação ou à cronometragem, poderá resultar em desclassificação.

5.4. A Organização poderá solicitar documento de identificação oficial e com foto para conferência dos dados do participante.

5.5. O chip de cronometragem deverá ser utilizado conforme as orientações fornecidas pela Organização.

5.6. Falhas decorrentes de utilização inadequada, alteração ou não utilização do chip pelo participante poderão impossibilitar ou prejudicar o registro do tempo.

6. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES – CORRIDA 5 KM

A Corrida 5 km terá as seguintes categorias para fins de classificação e premiação:

6.1. Categoria Geral

6.1.1. Serão premiados os **3 (três) primeiros colocados no masculino e as 3 (três) primeiras colocadas no feminino**, conforme o resultado oficial da prova.

6.2. Categoria Advocacia

6.2.1. Serão premiados os **3 (três) primeiros colocados no masculino e as 3 (três) primeiras colocadas no feminino** da Categoria Advocacia.

6.2.2. A ausência de comprovação da condição declarada poderá implicar a transferência do participante para a Categoria Geral, desde que preenchidos os demais requisitos de participação.

6.2.3. A constatação de declaração falsa, fraude ou tentativa de obtenção indevida de vantagem poderá resultar em desclassificação.

7. DA CRONOMETRAGEM E DOS RESULTADOS

7.1. A Corrida será submetida ao sistema de cronometragem contratado ou disponibilizado pela Organização.

7.2. Os resultados inicialmente divulgados terão caráter provisório até a conclusão da conferência e validação pela Organização.

7.3. Poderão ocorrer alterações posteriores em razão de revisão da cronometragem, identificação de irregularidades, recursos, correções técnicas ou desclassificações.

7.4. Somente será considerado oficial o resultado após sua validação definitiva pela Organização.

7.5. Eventual erro material de classificação ou cronometragem poderá ser corrigido pela Organização após a divulgação inicial.

8. DAS CONDUTAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. O participante deverá observar rigorosamente as orientações da **Organização, dos voluntários, das autoridades públicas e dos profissionais envolvidos na realização e segurança do evento.**

8.2. Poderá ser desclassificado o participante que:

- a) utilizar número de peito de outra pessoa;
- b) adulterar ou tentar fraudar o sistema de cronometragem;
- c) cortar caminho ou deixar de cumprir integralmente o percurso;
- d) receber auxílio externo indevido que caracterize vantagem competitiva;
- e) utilizar meios de transporte ou qualquer recurso que proporcione vantagem indevida;
- f) praticar comportamento antidesportivo;
- g) agredir, ameaçar, constranger ou desrespeitar outro participante, integrante da Organização, voluntário, autoridade ou profissional envolvido no evento;
- h) praticar qualquer forma de discriminação ou assédio;
- i) descumprir orientações relacionadas à segurança;

j) colocar em risco a própria integridade ou a de terceiros por conduta deliberada ou imprudente;

k) praticar qualquer outro ato que comprometa a segurança, a integridade ou a regularidade do evento.

8.3. A desclassificação poderá ocorrer durante ou após a realização da prova, inclusive mediante análise de imagens, registros eletrônicos, relatos da equipe técnica ou outros meios de verificação disponíveis.

9. DA SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

9.1. A participação em atividade física exige condições compatíveis com o esforço a ser realizado.

9.2. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de que é responsável por avaliar sua própria condição física e de saúde para participar da modalidade escolhida, recomendando-se avaliação e orientação de profissional habilitado quando necessário.

9.3. A Organização adotará medidas de segurança e disponibilizará estrutura compatível com as características e dimensões do evento, observadas as exigências das autoridades competentes.

9.4. Será disponibilizado atendimento emergencial nos termos da estrutura previamente definida para o evento.

9.5. Em caso de emergência ou situação que represente risco à integridade do participante, a equipe responsável poderá determinar sua retirada da prova, especialmente mediante orientação de profissional de saúde ou por razões de segurança.

9.6. O participante deverá informar corretamente, no processo de inscrição, os dados necessários à sua identificação e, quando solicitado e juridicamente adequado, informações relevantes para atendimento emergencial.

9.7. A Organização não poderá ser responsabilizada por situações decorrentes exclusivamente de informações falsas, omissões relevantes ou condutas inadequadas do próprio participante, sem prejuízo das responsabilidades legais que possam decorrer de atos ou omissões imputáveis à Organização ou a terceiros por ela contratados.

9.8. A participação no evento pressupõe a observância das regras de segurança e das orientações das equipes responsáveis.

10. DOS MENORES DE IDADE

10.1. A inscrição de participante menor de idade deverá ser realizada **obrigatoriamente por seu responsável legal.**

10.2. Ao realizar a inscrição do menor, o responsável legal declara expressamente que **autoriza sua participação na OAB Night Run – Etapa Outubro Rosa – 2026**, tendo ciência das regras e assumindo as responsabilidades que lhe cabem pela autorização.

10.3. O responsável legal deverá fornecer os dados e documentos solicitados pela plataforma ou pela Organização.

10.4. A inscrição realizada pelo responsável legal implicará sua ciência e concordância com este Regulamento e com o Termo de Ciência e Responsabilidade aplicável ao menor.

10.5. A Organização poderá estabelecer procedimentos específicos de identificação e acompanhamento dos menores, conforme as condições de segurança do evento.

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

11.1. Ao realizar a inscrição, o participante **autoriza expressamente a captação e utilização de sua imagem, voz e demais registros audiovisuais realizados durante o evento**, para fins institucionais, jornalísticos, informativos, promocionais e de divulgação da OAB e da OAB Night Run, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou remuneração pela utilização nos fins autorizados.

11.2. A autorização compreende fotografias, vídeos, entrevistas, registros da participação e demais materiais produzidos no contexto do evento.

11.3. A utilização da imagem e voz deverá respeitar a legislação aplicável e não poderá ser realizada de forma a atingir a honra, a reputação ou a dignidade do participante.

11.4. No caso de participante menor de idade, a autorização será concedida por seu responsável legal no momento da inscrição.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais coletados para inscrição, organização, segurança, cronometragem, comunicação, emissão de resultados e demais atividades necessárias à realização do evento serão tratados de acordo com a legislação

aplicável, especialmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

12.2. A coleta e o tratamento de dados deverão limitar-se ao necessário para as finalidades informadas ao participante, observadas as respectivas bases legais.

12.3. Os dados utilizados para comprovação das condições diferenciadas de inscrição serão tratados para as finalidades relacionadas à validação da inscrição e à organização do evento, observadas as regras de proteção de dados aplicáveis.

13. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, CANCELAMENTO E FORÇA MAIOR

13.1. A OAB Night Run será realizada normalmente ainda que ocorram **chuvas ou precipitações**, desde que as condições gerais de segurança permitam a realização da atividade.

13.2. A ocorrência de chuva, por si só, **não constituirá motivo para cancelamento ou adiamento do evento**.

13.3. A Organização poderá alterar o percurso, horário, programação, suspender, interromper ou cancelar o evento, total ou parcialmente, quando condições climáticas adversas ou extremas, ambientais, estruturais ou de segurança, determinações de autoridades públicas, situações de emergência ou eventos de força maior comprometerem efetivamente a segurança dos participantes, da equipe ou do público.

13.4. A decisão prevista no item anterior será tomada considerando as condições concretas verificadas pela Organização e, quando aplicável, as orientações das autoridades e profissionais responsáveis pela segurança do evento.

13.5. Sempre que possível, a Organização comunicará previamente eventuais alterações por seus canais oficiais.

13.6. Em situações emergenciais ocorridas durante o evento, a prioridade será a preservação da integridade física dos participantes, profissionais, voluntários e público.

14. DOS OBJETOS PESSOAIS

14.1. **Não haverá serviço de guarda-volumes disponibilizado pela Organização.**

14.2. O participante deverá evitar levar ao evento objetos de valor, documentos ou pertences desnecessários à sua participação.

14.3. A Organização não se responsabiliza pela guarda ou conservação de objetos pessoais levados pelos participantes ao local do evento, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente aplicáveis em situações específicas.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Eventuais questionamentos relativos à classificação, cronometragem ou premiação deverão ser apresentados à Organização dentro do prazo e pelos meios divulgados no evento.

15.2. Os questionamentos deverão ser fundamentados e, quando possível, acompanhados dos elementos que sustentem a alegação.

15.3. Caberá à Organização analisar e decidir os questionamentos apresentados, considerando os registros oficiais da prova e as informações fornecidas pela equipe técnica.

16. DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

16.1. A Organização poderá promover alterações neste Regulamento quando necessárias para adequação técnica, operacional, de segurança, logística, legal ou em razão de determinação de autoridade competente.

16.2. Alterações relevantes serão divulgadas pelos canais oficiais do evento.

16.3. A versão vigente e oficial do Regulamento será aquela disponibilizada pela Organização nos canais oficiais do evento.

17. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

17.1. Compete à Organização, dentro das condições e limites do evento:

- a) planejar e coordenar a realização da prova;
- b) providenciar a estrutura necessária à realização do evento, de acordo com sua dimensão e características;
- c) adotar medidas razoáveis de segurança;
- d) providenciar os serviços técnicos e operacionais necessários;
- e) orientar os participantes quanto ao percurso e às regras;
- f) disponibilizar os serviços de atendimento emergencial previstos para o evento;
- g) promover a apuração e divulgação dos resultados;
- h) assegurar o cumprimento das disposições deste Regulamento.

17.2. A Organização deverá observar as exigências legais e administrativas aplicáveis à realização do evento, inclusive aquelas relacionadas ao local, segurança, trânsito, atendimento emergencial, estrutura e demais autorizações necessárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Regulamento e do Termo de Ciência e Responsabilidade.

18.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Organização, observadas a legislação aplicável e os princípios de segurança, razoabilidade, isonomia e boa-fé.

18.3. A Organização poderá adotar medidas necessárias à preservação da segurança, da ordem e da regularidade do evento, ainda que a situação concreta não esteja expressamente prevista neste Regulamento.

18.4. O presente Regulamento deverá ser disponibilizado aos participantes antes da conclusão da inscrição.

18.5. Ao participar da OAB Night Run – Etapa Outubro Rosa – 2026, o participante declara ter ciência das regras, compromete-se a respeitar as orientações da Organização e assume as responsabilidades que lhe cabem como participante de atividade esportiva.

18.6. O objetivo do evento é promover esporte, saúde, prevenção, integração e valorização da vida, proporcionando uma experiência segura, organizada, inclusiva e acolhedora.

ESPORTE QUE MOVIMENTA.

PREVENÇÃO QUE TRANSFORMA.